



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.254 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.468.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	596	02.25.03 15.451 0071 1157 4.4.90.51.00 03.420.0000	99.000,00
602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000	597	02.25.03 26.782 0071 1156 4.4.90.51.00 03.420.0000	369.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	192.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2024.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 2.468, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida a servidora pública DISANIRA MAIA PERIA – RE 16.078, licença remunerada do seu cargo efetivo de Assistente Social, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.469, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ – RE 18.481 do cargo em comissão de DIRETOR do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

PORTARIA Nº 2.470, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerada, a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROJETO da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.

PORTARIA Nº 2.471, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerada, a senhora ELAINE MARTINS DA SILVA – RE nº 19.326, do cargo em comissão de SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 2.472, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica nomeado, com fundamento no art. 62, inciso I da Lei Orgânica de Cajamar, o servidor público RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.447.890-4 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal, de que trata este artigo, fará jus a percepção de subsídio, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.829, de 13 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 2.473, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica nomeada a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE 16.903, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 2.474, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Fica nomeada, a servidora pública ELAINE MARTINS DA SILVA – RE 19.326, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO Nível Remuneratório CCE VIII, como responsável pela supervisão geral das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 2594/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de café e açúcar para consumo do público interno (servidores) da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas neste Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Administração, julgo pela procedência do recurso apresentado pela empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS sob o CNPJ 46.041.130/0001-73, para no mérito INABILITAR a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME sob o CNPJ 05.305.772/0001-55, por deixar de cumprir o item 9.1.2. do instrumento convocatório, desconsiderando o prazo para o envio de documentação complementar.

II - A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 05/07/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bll.org.br>

III - Publique-se

Cajamar, 03 de julho de 2024

Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.314/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor (es): Lote 05: item 1 - valor unitário R\$ 17,62; item 2 - valor unitário R\$ 13,45; item 3 - valor unitário R\$ 1,39; item 4 - valor unitário R\$ 3,22; item 5 - valor unitário R\$ 6,96; item 6 - valor unitário R\$ 16,78; item 7 - valor unitário R\$ 147,72; item 8 - valor unitário R\$ 50,58; item 9 - valor unitário R\$ 17,62; item 10 - valor unitário R\$ 410,97; item 11 - valor unitário R\$ 67,13.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.314/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor (es): Lote 07: item 1 - valor unitário R\$ 4,83; item 2 - valor unitário R\$ 89,10; item 3 - valor unitário R\$ 31,25; item 4 - valor unitário R\$ 1,10; item 5 - valor unitário R\$ 5,90; item 6 - valor unitário R\$ 1,42.

Valor (es): Lote 16: item 1 - valor unitário R\$ 0,72; item 2 - valor unitário R\$ 0,90; item 3 - valor unitário R\$ 1,17; item 4 - valor unitário R\$ 1,43; item 5 - valor unitário R\$ 0,99; item 6 - valor unitário R\$ 0,82; item 7 - valor unitário R\$ 0,61; item 8 - valor unitário R\$ 0,64; item 9 - valor unitário R\$ 0,67; item 10 - valor unitário R\$ 0,88; item 11 - valor unitário R\$ 0,93; item 12 - valor unitário R\$ 1,13; item 13 - valor unitário R\$ 1,40; item 14 - valor unitário R\$ 4,41; item 15 - valor unitário R\$ 4,92; item 16 - valor unitário R\$ 3,92; item 17 - valor unitário R\$ 4,57; item 18 - valor unitário R\$ 5,08; item 19 - valor unitário R\$ 6,08; item 20 - valor unitário R\$ 4,87; item 21 - valor unitário R\$ 8,54; item 22 - valor unitário R\$ 2,71; item 23 - valor unitário R\$ 2,71; item 24 - valor unitário R\$ 2,53; item 25 - valor unitário R\$ 2,31; item 26 - valor unitário R\$ 2,32; item 27 - valor unitário R\$ 3,41; item 28 - valor unitário R\$ 3,68; item 29 - valor unitário R\$ 0,99; item 30 - valor unitário R\$ 1,12; item 31 - valor unitário R\$ 1,12; item 32 - valor unitário R\$ 1,18; item 33 - valor unitário R\$ 1,25; item 34 - valor unitário R\$ 1,72; item 35 - valor unitário R\$ 11,85.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.314/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA

Valor (es): Lote 01: item 1 - valor unitário R\$ 4,40; item 2 - valor unitário R\$ 8,15; item 3 - valor unitário R\$ 12,43; item 4 - valor unitário R\$ 7,93; item 5 - valor unitário R\$ 3,38; item 6 - valor unitário R\$ 13,75; item 7 - valor unitário R\$ 1,03; item 8 - valor unitário R\$ 129,47; item 9 - valor unitário R\$ 12,69; item 10 - valor unitário R\$ 9,60; item 11 - valor unitário R\$ 11,92; item 12 - valor unitário R\$ 77,94; item 13 - valor unitário R\$ 12,85; item 14 - valor unitário R\$ 3,75; item 15 - valor unitário R\$ 6,50; item 16 - valor unitário R\$ 14,49.

Valor (es): Lote 03: item 1 - valor unitário R\$ 4,79; item 2 - valor unitário R\$ 6,98; item 3 - valor unitário R\$ 4,68; item 4 - valor unitário R\$ 3,08; item 5 - valor unitário R\$ 4,73; item 6 - valor unitário R\$ 5,04; item 7 - valor unitário R\$ 6,12; item 8 - valor unitário R\$ 15,66.

Valor (es): Lote 04: item 1 - valor unitário R\$ 9,10; item 2 - valor unitário R\$ 0,98; item 3 - valor unitário R\$ 40,90; item 4 - valor unitário R\$ 24,00; item 5 - valor unitário R\$ 20,90; item 6 - valor unitário R\$ 0,97; item 7 - valor unitário R\$ 1,20; item 8 - valor unitário R\$ 1,28; item 9 - valor unitário R\$ 6,60; item 10 - valor unitário R\$ 11,20; item 11 - valor unitário R\$ 2,70.

Valor (es): Lote 06: item 1 - valor unitário R\$ 5,90; item 2 - valor unitário R\$ 4,79; item 3 - valor unitário R\$ 11,60; item 4 - valor unitário R\$ 6,98; item 5 - valor unitário R\$ 22,90; item 6 - valor unitário R\$ 36,08; item 7 - valor unitário R\$ 61,18; item 8 - valor unitário R\$ 43,45; item 9 - valor unitário R\$ 51,00; item 10 - valor unitário R\$ 61,35; item 11 - valor unitário R\$ 6,70; item 12 - valor unitário R\$ 47,20; item 13 - valor unitário R\$ 33,20.

Valor (es): Lote 08: item 1 - valor unitário R\$ 2,90; item 2 - valor unitário R\$ 1,55; item 3 - valor unitário R\$ 1,48; item 4 - valor unitário R\$ 2,60; item 5 - valor unitário R\$ 6,81; item 6 - valor unitário R\$ 0,98; item 7 - valor unitário R\$ 1,15; item 8 - valor unitário R\$ 86,90.

Valor (es): Lote 09: item 1 - valor unitário R\$ 0,99; item 2 - valor unitário R\$ 6,78; item 3 - valor unitário R\$ 4,62; item 4 - valor unitário R\$ 3,39.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 4

Valor (es): Lote 10: item 1 - valor unitário R\$ 0,55; item 2 - valor unitário R\$ 1,03; item 3 - valor unitário R\$ 1,06; item 4 - valor unitário R\$ 1,26; item 5 - valor unitário R\$ 84,68; item 6 - valor unitário R\$ 9,80; item 7 - valor unitário R\$ 3,20.

Valor (es): Lote 11: item 1 - valor unitário R\$ 47,54; item 2 - valor unitário R\$ 47,54; item 3 - valor unitário R\$ 47,54; item 4 - valor unitário R\$ 47,54; item 5 - valor unitário R\$ 7,53.

Valor (es): Lote 12: item 1 - valor unitário R\$ 18,10; item 2 - valor unitário R\$ 3,49; item 3 - valor unitário R\$ 16,20; item 4 - valor unitário R\$ 42,00; item 5 - valor unitário R\$ 137,79; item 6 - valor unitário R\$ 81,00; item 7 - valor unitário R\$ 93,00; item 8 - valor unitário R\$ 12,07.

Valor (es): Lote 14: item 1 - valor unitário R\$ 10,55; item 2 - valor unitário R\$ 13,10; item 3 - valor unitário R\$ 34,36; item 4 - valor unitário R\$ 9,57; item 5 - valor unitário R\$ 40,05; item 6 - valor unitário R\$ 193,29; item 7 - valor unitário R\$ 0,19; item 8 - valor unitário R\$ 553,55; item 9 - valor unitário R\$ 203,17; item 10 - valor unitário R\$ 3,67; item 11 - valor unitário R\$ 4,28; item 12 - valor unitário R\$ 12,52; item 13 - valor unitário R\$ 4,07.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 10/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.314/2023

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Valor (es): Lote 20: item 01 - valor unitário R\$ 0,15; item 02 - valor unitário R\$ 0,15; item 03 - valor unitário R\$ 0,15; item 04 - valor unitário R\$ 0,15; item 05 - valor unitário R\$ 0,15; item 06 - valor unitário R\$ 19,30.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Maria Isabel da Silva Farias RE 15034

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 10/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.490/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e colocação de gabiões, arrimos, canalizações, drenagens e demais obras geotécnicas no Município de Cajamar.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 18,376; item 2 - valor unitário R\$ 111,491; item 3 - valor unitário R\$ 9,098; item 4 - valor unitário R\$ 11,726; item 5 - valor unitário R\$ 31,380; item 6 - valor unitário R\$ 1,745; item 7 - valor unitário R\$ 1,277; item 8 - valor unitário R\$ 20,446; item 9 - valor unitário R\$ 23,523; item 10 - valor unitário R\$ 50,125; item 11 - valor unitário R\$ 65,505; item 12 - valor unitário R\$ 6,326; item 13 - valor unitário R\$ 928,532; item 14 - valor unitário R\$ 770,199; item 15 - valor unitário R\$ 807,915; item 16 - valor unitário R\$ 256,370; item 17 - valor unitário R\$ 295,768; item 18 - valor unitário R\$ 320,741; item 19 - valor unitário R\$ 750,905; item 20 - valor unitário R\$ 107,972; item 21 - valor unitário R\$ 4,283; item 22 - valor unitário R\$ 4,571; item 23 - valor unitário R\$ 576,427; item 24 - valor unitário R\$ 318,347; item 25 - valor unitário R\$ 31,335; item 26 - valor unitário R\$ 313,326; item 27 - valor unitário R\$ 17,899; item 28 - valor unitário R\$ 38,327; item 29 - valor unitário R\$ 14.044,815; item 30 - valor unitário R\$ 793,597; item 31 - valor unitário R\$ 483,609; item 32 - valor unitário R\$ 6,749; item 33 - valor unitário R\$ 308,817; item 34 - valor unitário R\$ 565,277; item 35 - valor unitário R\$ 205,569; item 36 - valor unitário R\$ 4,796; item 37 - valor unitário R\$ 250,898; item 38 - valor unitário R\$ 1.403,241; item 39 - valor unitário R\$ 1.123,914; item 40 - valor unitário R\$ 13,381.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Gabriel Escrovi dos Santos RE 19092

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.064/2024

OBJETO: Contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população nas UNIDADES DE SAÚDE no conforme EDITAL e seus Anexos.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 5

Valor mensal: R\$ 2.657.158,79

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Comissão Permanente de Avaliação de Contrato de Gestão instituída através do Decreto Municipal nº 7.241, de junho de 2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 05/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de refeições e Coffee Break para os plantonistas atuantes nas unidades de ponto de atendimento, aos motoristas de e aos demais servidores que irão participar dos eventos promovidos pela gestão, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA.

Valor mensal: R\$ 12.416,67

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Vanusa Alexandre da Silva RE: 18.572

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 06/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.764/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

CONTRATADA: PRO - AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Fernando Jordani Feliti RE: 12.804

Vigência: 05 (cinco) meses, contados da ordem de serviço

Data de Assinatura: 24/06/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 94/2022 - ADITAMENTO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.463/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende acréscimo contratual de 9,5630%, correspondente a um aumento mensal de R\$ 410.447,02. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população no HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES

Valor mensal: R\$ 410.447,02

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias

Data de Assinatura: 06/05/2024

CONTRATO Nº 27/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.524/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,2954% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento parcelado de gases medicinais, aluguel de cilindros de oxigênio, com entrega ponto a ponto, para atender à necessidade contínua de abastecimento da Rede Municipal de Saúde e atendimento a domiciliares da municipalidade, conforme Termo de Referência que integra o Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 6

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Valor mensal: R\$ 97.674,15

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/05/2024

CONTRATO Nº 18/2019 - ADITAMENTO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação, em caráter de excepcionalidade, do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Classe II-A – Domiciliares e Públicos); compreendendo o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os serviços; de acordo com os termos e condições entabulados no Edital e seus Anexos.

CONTRATADA: SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S/A

Valor mensal: R\$ 239.038,80

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 17/05/2024

CONTRATO Nº 49/2023 - ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.697/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE) e supressão de 13,20%, correspondente a R\$ 1.821.600,00. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO S/N - ADITAMENTO XVII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.956/2005

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,058% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rubens Barbosa, nº 141, Jordanésia, Cajamar/SP, inscrição municipal nº 24252.12.10.0324.00.000 (código do imóvel 3636), com área territorial total de 1.000,00 m<sup>2</sup> e área construída total de 880,37 m<sup>2</sup>, sendo destacada uma área proporcional territorial de 334,33 m<sup>2</sup> e área proporcional construída de 294,33 m<sup>2</sup> do total do imóvel, correspondente a 33,4325%, destinada à instalação da padaria artesanal.

CONTRATADA: AUDER'S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Valor mensal: R\$ 4.941,18

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 44/2021 - ADITAMENTO III

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.875/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,7595% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e lavagem por hidrojateamento de sarjetas, calçadas de vias e praças municipais. A coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades são de responsabilidade da contratada. Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA

Valor mensal: R\$ 305.802,92



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 7

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 62/2015 - ADITAMENTO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.203/2015

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,45% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, sendo o lote 12-A, quadra 15, inscrito sob o nº 24234.43.83.0434.01.000 (código do imóvel 2607), com área territorial de 170,00 m<sup>2</sup> e área construída de 128,61 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pedro Binato nº 172, Jordanésia-Cajamar/SP e lote 12-B, quadra 15, inscrito sob o nº 24234.43.83.0439.00.000 (código do imóvel 2608), com área territorial de 185,00 m<sup>2</sup> e área construída de 133,10 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pedro Binato nº 178, Jordanésia-Cajamar/SP, destinado à instalação da Divisão de Fiscalização Tributária, órgão anexo à Secretaria Municipal da Fazenda; e com o acréscimo de mais 62,00 m<sup>2</sup> de área construída destinada à instalação do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), órgão este anexo à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELIAS LUIZ DE SOUSA e SOLANGELA RUIS DE SOUSA

Valor mensal: R\$ 8.276,01

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 63/2015 - ADITAMENTO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.811/2015

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,93% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação parcial do imóvel situado na Rua Vereador João Cardoso nº 50, Polvilho, matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, sob nº 24736, correspondente às salas nº 01 a 15, com os respectivos WC's, uma sala sob nº 48 e área para estacionamento, medindo aproximadamente 900,00 m<sup>2</sup> de área construída, destinado à instalação do Departamento de Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: GLH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor mensal: R\$ 18.706,61

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 83/2010 - ADITAMENTO XII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.277/2010

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,45% com base no IPCA (IBGE) e transferência da responsabilidade sobre o imóvel locado para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Manuel Antonio Gomes, 180 – Jordanésia – Cajamar/SP, sob identificação nº 24252.12.03.0502.00.000, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

CONTRATADA: IDELFONSO FREIRE CUNHA, MARIA HELENA SEIXAS CUNHA, JOSÉ APARECIDO FREIRE CUNHA e IEDA ROSALINA DE PAULA CUNHA

Valor mensal: R\$ 11.379,51

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 68/2011 - ADITAMENTO XIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.590/2011

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com aplicação de reajuste de 3,06% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Tenente Marques, 3419, Portal dos Ipês, Polvilho, sob nº 24413.61.0190.00.000, código 15421, destinado à instalação do Núcleo do Idoso de Cajamar (NIC).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 8

CONTRATADA: APARECIDO PEREIRA

Valor mensal: R\$ 12.717,51

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO S/N - ADITAMENTO XVIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2005

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com aplicação de reajuste de 3,06% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Rubens Barbosa, nº 131, Jordanésia, Cajamar/SP, inscrição municipal nº 24252.12.10.0324.00.000 (código do imóvel 3636), com área territorial total de 1.000,00 m<sup>2</sup> e área construída total de 880,37 m<sup>2</sup>, sendo destacada uma área proporcional territorial de 327,64 m<sup>2</sup> e área proporcional construída de 288,44 m<sup>2</sup> do total do imóvel, correspondente a 32,7635%, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), órgão ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: AUDEY'S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Valor Mensal: R\$ 4.159,65

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 31/2022 - ADITAMENTO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.921/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,45% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado no lote 15, quadra C, sob identificação municipal nº 24414.63.30.0102.00.000 (código do imóvel nº 11.631), com 525,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 375,00 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Avenida Bento da Silva Bueno, 917 – Paraíso – Cajamar – SP – CEP: 07793-690, e do lote 21/22, quadra C, sob identificação municipal nº 24414.63.30.0249.00.000 (código do imóvel nº 11.637), com 1.456,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 581,46 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Avenida Charqueada, 80 – Paraíso – Cajamar – SP – CEP: 07794-110 (dados do IPTU 2021, anexo aos autos às folhas 38 e 170), destinado para armazenamento de equipamentos e móveis obsoletos patrimonializados das secretarias da administração pública, pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE PAULA

Valor Mensal: R\$ 9.779,16

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 15/2024 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.183/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem para a Rua Borá – Município de Cajamar (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II).

CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO S/N - ADITAMENTO XVIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2005

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com aplicação de reajuste de 3,06% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Fladimir Roberto Lopes, nº 114 – Distrito do Polvilho, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Unidade Polvilho, órgão ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 9

CONTRATADA: RAIMUNDO LAGE ALVARENGA e MARIA DO CARMO ALVARENGA

Valor Mensal: 4.359,37

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

CONTRATO Nº 57/2013 - ADITAMENTO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.557/2013

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 25%, correspondente a um aumento de R\$ 46.622,97. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Marques, nº 3.861, Polvilho, sob identificação municipal nº 24413.52.84.0557.00.000, código 15406, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e seus órgãos anexos.

CONTRATADA: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Valor Mensal: 19.426,24

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 07/06/2024

CONTRATO Nº 45/2015 - ADITAMENTO IX

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.810/2015

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 25%, correspondente a um aumento de R\$ 101.360,79. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Marques, nº 3.780, Lote 38, Quadra 02, Portal dos Ipês II, Polvilho, matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, sob nº 134.902 e inscrição cadastral nº 24413.33.11.0530.00.000, medindo 516,00 m² de área territorial e 1.352,61 m² de área construída, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Valor Mensal: 42.233,62

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 07/06/2024

CONTRATO Nº 50/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.645/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,06% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento online dos veículos da frota municipal, com fornecimento dos equipamentos em comodato, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

CONTRATADA: VISION NET LTDA

Valor mensal: R\$ 10.848,60

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 07/06/2024

CONTRATO Nº 34/2022 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.822/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,93% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ULTRASSONOGRAFIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

CONTRATADA: VITA DIAGNÓTICOS MÉDICOS LTDA

Valor mensal: R\$ 171.128,67

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/06/2024



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2009, bem como as suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.590/2014 e Lei nº 1.814 de 26 de março de 2020, torna público a eleição da Sociedade Civil para participação da Gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, às 15hs, no Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245 Jordanésia.

Rita de Cássia

Presidente do CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica II – PEB II - CIÊNCIAS

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
17	PAULO ROGÉRIO PEDRÃO BORGES	21448	80,00	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II - GEOGRAFIA

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
20	DIOGO SABOIA MATOS	17463	82,50	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05/07/2024, sendo 05/07/2024, 10/07/2024, 11/07/2024, 12/07/2024 e 15/07/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 04 de julho de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2024

“Regulamenta os critérios e procedimentos para a realização do Processo Remoção dos DIRETORES DE ESCOLA Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar”.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas no artigo 27 Lei Complementar nº 237/2024, visando regulamentar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Titulares de Cargo de Diretores de Escola integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 11

Art. 1º A remoção dos Diretores de Escola titulares de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar será realizada sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

I - Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional;

II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ficam vedadas as atribuições estabelecidas no *caput* deste artigo ao Diretor de Escola que esteja designado como Supervisor de Ensino e que pretenda concorrer à remoção.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de remoção em qualquer das etapas.

Art. 3º O processo de remoção será realizado mediante concurso por pontuação do Atestado de Tempo de Serviço – ATS conforme o disposto no Decreto nº 7.252/2024.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser efetivadas pelos interessados, no Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional, da Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP, de 17/07 a 19/07/2024 das 9h às 15h.

Parágrafo único. É vedada a inscrição do Diretor de Escola que se encontre em condição de readaptação (Lei Complementar nº 64/2005, Seção V - da Readaptação) e ao que ainda não teve declarada sua estabilidade por meio de portaria específica.

Art. 5º Para efetivação e validação da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - o requerimento de inscrição, Anexo I, com o preenchimento da totalidade dos campos de forma legível;

II - Atestado de Tempo de Serviço devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios que validam as informações prestadas no documento.

Parágrafo único. É vedada a juntada ou substituição de documentos após a efetivação do ato de inscrição.

Art. 6º A homologação da Secretária Municipal de Educação, pelo deferimento ou indeferimento das inscrições, após a devida análise da documentação apresentada para fins de classificação, será publicada no dia 23/07/2024 no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25/07/2024 das 9h às 15h.

Art. 7º A resposta do recurso quanto ao indeferimento das inscrições será publicada no dia 26/07/2024 no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO III DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

Art. 8º As vagas iniciais e potenciais deverão observar o disposto nos §§3º e 4º do artigo 27 da Lei Complementar nº 237/2024.

Art. 9º Somente será atribuída ao Diretor de Escola vaga de uma única Unidade Escolar.

Art. 10. As vagas iniciais disponíveis para o processo de remoção serão publicadas em 23/07/2024 no Diário Oficial do Município.

§1º Não poderão ser relacionadas como vagas iniciais as projetadas em Unidade Escolar que esteja em processo de construção.

§2º Não serão relacionadas vagas das Unidades Escolares sob gestão de Organizações Sociais.

§3º As vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da presente instrução não serão disponibilizadas neste processo de remoção.

## CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 12

Art. 11. Os candidatos inscritos no presente processo de remoção serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a transcrição da pontuação total do Atestado de Tempo de Serviço apresentado no ato da inscrição.

Parágrafo único. Para fins de desempate serão respeitados os seguintes critérios:

I - Maior número de dias no Cargo na Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

II - Maior idade;

III - Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 12. A classificação preliminar dos inscritos, após a interposição de recurso, será publicada no dia 26/07/2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Após a publicação da classificação preliminar, o Diretor de Escola inscrito terá a opção de interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação nos dias 29 e 30/07/2024 das 9h às 15h, anexando a devida justificativa.

Art. 14. A publicação das respostas aos recursos interpostos, bem como da classificação final, será divulgada no dia 01/08/2024 no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO V

### DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 15. Será publicada a relação de cargos livres e potenciais para Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Cajamar no dia 02/08/2024, no Diário Oficial do Município e enviada por e-mail às Unidades Escolares.

Art. 16. O candidato à remoção deverá indicar, impreterivelmente, no dia 05/08/2024 das 9h às 15h, em ordem preferencial, as Unidades Escolares para as quais pretende se remover.

§1º As indicações das Unidades Escolares serão efetuadas em formulário próprio, Anexo II, o qual deverá ser protocolado pelo interessado no Departamento Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O candidato poderá indicar quantas Unidades Escolares desejar, considerando sempre a ordem de sua preferência e a existência de vaga inicial ou potencial.

§3º Oficializada a indicação, o Diretor de Escola não poderá desistir do processo de remoção, uma vez que sua vaga será contabilizada entre as vagas potenciais.

§4º Caso o Diretor de Escola não efetive a entrega da planilha de indicação para remoção no prazo definido, automaticamente será considerado desistente no processo de remoção e a respectiva vaga em potencial será excluída da listagem de vagas.

Art. 17. Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão, exclusão e/ou a substituição de Unidade Escolar indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

## CAPÍTULO VI

### DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

Art. 18. A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no presente processo de remoção, dar-se-á mediante procedimento realizado pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação respeitando:

I - a ordem de classificação dos inscritos por cargo;

II - a ordem das indicações em cada inscrição, sendo o candidato designado para a opção que for atendido, mesmo que esta seja a última.

Parágrafo único. Para o procedimento referido no caput deste artigo é desnecessária a convocação dos inscritos.

Art. 19. O Resultado da Indicação do Processo de Remoção será publicado no dia 06/08/2024 no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail às Unidades Escolares.

Parágrafo único. Os Diretores de Escola não atendidos em suas opções de indicação permanecerão com a sede de lotação inalterada.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 13

Art. 20. Após a publicação do Resultado das indicações para remoção, o Diretor de Escola inscrito terá a opção de interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação nos dias 07 e 08/08/2024 das 9h às 15h, anexando a devida justificativa.

Art. 21. A publicação do Resultado Final do Processo de Remoção será realizada no dia 09/08/2024, no Diário Oficial do Município, para fins de ciência ao Diretor de Escola removido.

Art. 22. O Diretor de Escola removido deverá apresentar seu prontuário na escola de destino na data em que a remoção for efetivada, ou seja, no 1º dia útil do ano de 2025, podendo o referido início ser alterado sob deliberação da Secretária de Educação, em situações excepcionais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Caso o diretor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração registrada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

Art. 24. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso da aceitação da presente instrução, bem como das demais normas disciplinadoras do processo.

Art. 25. Os recursos para fins do disposto na presente instrução terão efeito suspensivo.

Art. 26. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Remoção de Diretores de Escola e pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 04 de julho de 2024

Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito  
Secretária Municipal de Educação  
ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA

Inscrição nº	Preenchimento da SME
Nome:	
Sede de Lotação:	RG: RE:
Data Nascimento: ____/____/____	
Quantidade de Filhos: _____	
Tempo de exercício de diretor de escola na Rede Municipal de Ensino de Cajamar	
Cargo: Diretor de Escola	

Preenchimento da SME	
Total de Pontos do Atestado de Tempo de Serviço - ATS	
Cajamar, ____ de ____ de 2024	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 14

ASSINATURA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CIÊNCIA DO CANDIDATO
---	----------------------

✂ -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Preenchimento da SME

Protocolo de Inscrição - Processo de Remoção de Diretores de Escola – IN SME nº 001/2024

Inscrição nº

Nome \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

Cajamar \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

ANEXO II  
PLANILHA DE INDICAÇÃO  
REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA

Nome:	Nº Inscrição
Sede de Lotação:	RE:
	RG:
Cargo: Diretor de Escola	

OPÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	RESULTADO (PREENCHIMENTO PELA SME)
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		

Cajamar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

-----  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1231

---

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Página | 15

---



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022